



**Parecer Nº 08/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 02/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
**Nº do Protocolo:** 38/2024  
**Protocolado em:** 18/03/2024 15h08

Projeto de Resolução Nº 002, de 05 de março de 2024. “Dispõe Sobre a Criação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Mendes Pimentel/Mg, disciplina sua Competência, Atividades, Funcionamento, Amplia os Serviços de Ouvidoria e dá outras providências.”

**Relatório:**

Cuida-se do **Projeto de Resolução nº 002**, de 05 de março de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que **“Dispõe Sobre a Criação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Mendes Pimentel/Mg, disciplina sua Competência, Atividades, Funcionamento, Amplia os Serviços de Ouvidoria e dá outras providências.”**.

Por determinação do Regimento Interno, o projeto foi distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

**Fundamentação:**

Analisado o Projeto sob a ótica constitucional e legal, vimos que o mesmo não necessita de modificação por encontrar respaldo na legislação pertinente que rege a matéria, no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

**Conclusão:**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 002, de 05 de março de 2024, a ser submetido à apreciação do plenário, opinando seja aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal sem emendas.

É o nosso parecer, salvo decisão soberana do Plenário.





# MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Fabio Jose de Souza  
Presidente

Marcio Rosa da Silva  
Relator

Rosana Gomes dos Santos  
Almeida  
Membro

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **QOUQU-OABTF-HQMOJ-00TJL-APFF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Jose Izidoro da Cunha,, nº 58 - Centro - CEP 35.270-000 - Mendes Pimentel - MG - Site:  
<https://camaramendespimentel.mg.gov.br/> - CNPJ nº 66.227.745/0001-04





**MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 08/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 02/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 18/03/2024 15:01:14  
**Hash Interno:** zqkhqtycxmkqhzvl2l0pnoecep5h2ensgzqjz3u



**Chave de Verificação**

**QOUQU-OABTF-HQMOJ-00TJL-APPFF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo                   | Status da Assinatura                |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| 082.***.***-10 | Fabio Jose de Souza             | <b>Assinado</b> em 20/03/2024 17:00 |
| 088.***.***-70 | Marcio Rosa da Silva            | <b>Assinado</b> em 20/03/2024 16:59 |
| 116.***.***-79 | Rosana Gomes dos Santos Almeida | <b>Assinado</b> em 20/03/2024 16:59 |

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **QOUQU-OABTF-HQMOJ-00TJL-APPFF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

